



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.669, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.236,10 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos), para enfrentamento da Covid-19, destinado a financiar ações de segurança sanitárias nas escolas públicas de educação básica, conforme Portaria n° 1.857/2020MS, com recursos repassados pelo Ministério da Saúde, crédito que será destinado a atender o seguinte item:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

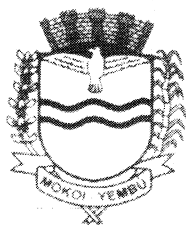
101220006.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.30.00 - Material de Consum.....R\$ 33.236,10

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasses efetuados ao município pelo governo federal, através do Ministério da Saúde:

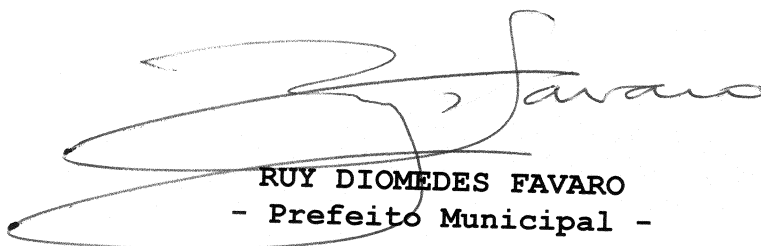
Art. 3° Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

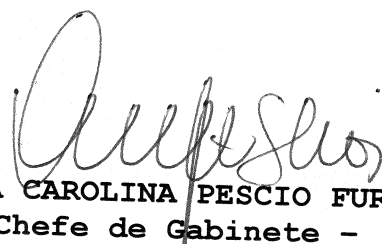
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -